

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



MADAN

CURSO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA PARA O ENEM

Contrato Particular de Prestação de Serviço, que entre si estabelecem, de um lado, **CENTRO EDUCACIONAL MADAN**, inscrito do CNPJ sob o nº 39.600.573/0001-91, com sede na Av. Anísio Fernandes Coelho, 385, Street Station Mall Lojas 11, Jardim da Penha, Vitória/ES, CEP: 29.060-670, Tel. (27) 99608-9998, denominado **CONTRATADO** e, de outro, o **Responsável pelo Aluno/Beneficiário devidamente identificado abaixo** no presente instrumento, doravante designado **Responsável** e denominado **CONTRATANTE** que passam a pactuar as seguintes condições:

OBS: As partes contratantes confirmam que tem pleno conhecimento do teor deste contrato, e, que, por livre e espontânea vontade, firmam o presente nos termos da lei.

1) DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços denominado **Curso de Ciências da Natureza para o ENEM** na forma de aulas de Ciências da Natureza, ministrada a critério do **Contratado**, voltado ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), tendo como carga horária 90 horas/aulas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **Contratado** não se responsabiliza e não realiza transporte de alunos.

2) DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª – O **Contratante** declara, neste ato, ter ciência de que as aulas do **Curso de Ciências da Natureza para o ENEM**, objeto do presente contrato, serão ministradas na Av. Anísio Fernandes Coelho, 385, Street Station Mall, Jardim da Penha, Vitória/ES, CEP: 29.060-670, de acordo com o horário do curso abaixo contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso haja necessidade, poderão ser ministradas aulas em outro local definido pelo **CONTRATADO**, com prévio aviso ao **CONTRATANTE**, dentro do município de Vitória. Em qualquer(s) dia(s) útil(s), bem como ao(s) sábado(s), domingo(s) e feriado(s), em período diurno e/ou noturno, em razão da disponibilidade da agenda do **CONTRATADO**, com prévio aviso ao **CONTRATANTE**, bem como podendo ser ministras à distância de forma online.

3) DO VALOR

CLÁUSULA 3ª – O valor do curso será de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** com a opção de pagamentos conforme os planos propostos (A, B ou C) por um dos meios listados: papel moeda, cartão de crédito, cheque ou boleto bancário.

PARÁGRAFO 1º – O valor referente à taxa de matrícula do **Curso de Ciências da Natureza para o ENEM** será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** devendo ser paga no ato da matrícula, à vista através de boleto bancário.

CLÁUSULA 4ª – O **Contratante**, desde já, declara estar ciente que é responsável, sob as penas da lei, pela insuficiência de provisão de fundos.

4) DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 5ª – O **Contratante** tem como opção de pagamento os valores supra relacionados conforme o plano de pagamento escolhido, a saber:

| Plano | Plano A | Plano B | Plano C |
|--------------------|--------------|--------------|------------|
| Número de Parcelas | 1 | 3 | 5 |
| Desconto % | 10% | 5% | - |
| Valor do desconto | R\$ 420,00 | R\$ 200,00 | - |
| Valor da Parcela | R\$ 3.780,00 | R\$ 1.330,00 | R\$ 840,00 |

CLÁUSULA 6ª – As partes acordam que a taxa de matrícula será paga no ato da matrícula, e as eventuais parcelas iniciando até o dia 20 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** não realize o pagamento no prazo acima estipulado, a matrícula não será considerada efetivada, podendo a vaga ser liberada para a matrícula de um novo aluno.

5) DA MORA

CLÁUSULA 7ª – Em caso de mora pelo **Contratante**, serão acrescidas as parcelas em atraso multa de 2% (dois por cento) 3 (três) dias após o vencimento e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e de atualização monetária com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços, Mercado; calculado pela Fundação Getúlio Vargas) entre a data de vencimento e a de seu efetivo pagamento.

PARÁGRAFO 1º – Comprovada a inadimplência superior a 30 (trinta) dias, o **Contratante** autoriza para fins de restrição de crédito o **Contratado** a cadastrar o nome e o CPF do **Contratante** ao SPC, na forma do Artigo 43, § 2º da Lei 8.078 de setembro de 1.990 (Código de defesa do Consumidor), referente à parcela em atraso; e, o crédito será remetido para escritório de advocacia, para que este proceda à sua cobrança utilizando os meios que se fizerem necessários.

PARÁGRAFO 2º – Sendo necessário valer-se de serviços de Advogado para obter da outra o implemento de obrigações de sua responsabilidade, seja de forma extrajudicial ou judicial, a parte que deu causa à contratação dos referidos serviços pagará todas as despesas que daí se originarem na forma da lei (artigo 22 da lei 8.906/1994 e Portaria nº 17/04 da Secretaria de Direito Econômico), inclusive honorários advocatícios com base em 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO 3º – Em caso de inadimplência o **Contratante** perderá todo e qualquer desconto do qual seja eventualmente beneficiário, serão compensados os valores porventura pagos, e o **Contratante** incorrerá nas penalidades legais, sendo que o presente negócio jurídico surtirá o efeito de título executivo extrajudicial, na forma do Artigo 771 a 796 do Código de Processo Civil, Lei nº. 13.105/2015.

6) DA VIGÊNCIA DO CURSO – CARGA HORÁRIA

CLÁUSULA 8ª – O **Curso de Ciências da Natureza para o ENEM** possui carga horária total de 90 (noventa) horas/aulas às **sextas-feiras de 14:00 às 17:00, sendo o início no dia 18 de junho de 2021** e término previsto para 12 de novembro de 2021.

PARÁGRAFO 1º – Caso o **Contratado** entenda necessário, a carga horária estabelecida na cláusula anterior poderá ser aumentada, sem ônus para o **Contratante**.

PARÁGRAFO 2º - Em caso de aula(s) extra(s), a(s) mesma(s) poderá(ão) ser realizada(s) em qualquer(s) dia(s) útil(s), bem como ao(s) sábado(s), domingo(s) e feriado(s), em período diurno e/ou noturno, de acordo com a disponibilidade da agenda do **Contratado**, com prévio aviso ao **Contratante**.

PARÁGRAFO 3º - O curso prevê 60 (sessenta) horas aulas conforme programação mencionada acima e 30 (trinta) aulas extras a serem agendadas dependendo da data oficial do ENEM, estendendo o término do curso ou com marcação de aulas em outro dia da semana.

7) DA RESCISÃO ANTECIPADA

CLÁUSULA 9ª – O Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes observando os casos expostos abaixo:

PARÁGRAFO 1º – Sendo a rescisão motivada pelo **CONTRATANTE** deverão estar às obrigações pactuadas em dia, na forma estabelecida neste contrato.

PARÁGRAFO 2º – O **CONTRATANTE** declara estar ciente que a infração disciplinar ou de qualquer outra natureza cometida pelo **Aluno/Beneficiário** será considerada como infração contratual grave para todos os efeitos, e a rescisão poderá ser motivada pelo **CONTRATADO** em obediência aos princípios educacionais e visando resguardar a ordem da coletividade e o convívio escolar.

PARÁGRAFO 3º – Em razão do descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste instrumento pelas partes contratantes.

CLÁUSULA 10ª – Relativamente ao pagamento à vista ou parcelado, fica estipulado que em caso de desistência do curso antes do seu término:

PARÁGRAFO 1º – Regulamentam as partes contratante que somente serão aceitos pedidos antecipados de rescisão por meio da entrega ao **Contratado** da **Carta de Rescisão Antecipada de Contrato**.

PARÁGRAFO 2º – O pedido de rescisão importará na cobrança do valor das aulas ministradas até a data da entrega da **Carta de Rescisão Antecipada de Contrato pelo Contratante** acrescida de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor restante do contrato.

PARÁGRAFO 3º – O valor das aulas ministradas até a data da entrega da **Carta de Rescisão Antecipada de Contrato** será calculado com base no valor total do curso, independente de descontos ou bolsas concedidos no ato da matrícula.

PARÁGRAFO 4º – Acordam as partes contratantes que não serão aceitos pedidos de rescisão, nos seguintes termos:

- a) Sem a assinatura da parte que vier rescindir o presente contrato;
- b) Enviados via fax, telefone ou e-mail;
- c) Enquanto o **CONTRATANTE** tiver valores a pagar ao **CONTRATADO** de acordo com este contrato;

9) DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 11ª – Sob nenhuma hipótese se admitirá o aproveitamento de valores pagos por serviços contratados e dispensados ou rescindido no período anterior à amortização ou abatimento dos valores devidos em razão de contratação posterior, ainda que tenha o aluno deixado de comparecer às aulas e demais atividades objeto da relação obrigacional traduzida no contrato antigo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da contraprestação acima pactuado poderá ser reajustado quando expressamente permitido por lei, bem como, para preservar o equilíbrio contratual, caso qualquer mudança legislativa ou normativa altere a equação econômico-financeira do presente instrumento.

CLÁUSULA 12ª – O abandono pelo **Aluno/Beneficiário** de suas atividades curriculares não importará em rescisão automática do presente contrato, e nem o isentará da observância regular e pontual das obrigações convencionadas.

CLÁUSULA 13ª – O não comparecimento do **Aluno/Beneficiário** da prestação ora contratada não exime do pagamento, tendo em vista a disponibilidade do serviço colocado ao **Contratante**.

CLÁUSULA 14ª – O **Contratante** será responsável pelos prejuízos que ele ou o **Aluno/Beneficiário** venha a causar às instalações de propriedade do **Contratado** ou a terceiros, em decorrência da utilização da estrutura física do Curso.

CLÁUSULA 15ª – Ajustam as partes, neste ato, que poderá haver aditamento neste negócio jurídico, do qual fará parte integrante do presente contrato, devendo ser igualmente rubricado e assinado pelas partes, reconhecendo, contudo, a sua validade para que surta os devidos efeitos legais.

CLÁUSULA 16ª – Reserva-se ao **Contratado**, o direito de cancelar qualquer turma/curso, proporcionando ao aluno, neste caso, o direito de ocupar uma vaga em outra turma da mesma natureza, no mesmo ou em outro turno, desde que exista, caso contrário, o valor já pago será devolvido proporcionalmente às aulas ministradas até o cancelamento.

CLÁUSULA 17ª – O **Contratante** está ciente da obrigatoriedade da aquisição de todo o material escolar individual exigido, assumindo inteiramente a responsabilidade por qualquer fato que venha a prejudicar o aluno pelo descumprimento desta obrigação.

CLÁUSULA 18ª – O **Contratado** não se responsabiliza pela guarda e a consequente indenização decorrente do extravio ou dos danos causados a quaisquer objetos não empenhados no processo de aprendizado, levados ao conhecimento do **Contratado**, inclusive, celulares, aparelhos eletroeletrônicos, óculos, papel moeda ou documentos pertencentes ou sob a posse do **Contratante**, do discente ou se de seus prepostos ou acompanhantes, exceto se decorrente de atos dos seus subordinados.

CLÁUSULA 19ª – O **Contratante** fica ciente, ainda, que o **Contratado** não presta quaisquer tipos de serviços em relação a estacionamento, vigilância ou guarda de veículos automotores de qualquer natureza, não assumindo, portanto, para si, a responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões, etc..., que venham a ocorrer nos pátios internos, externos ou circunvizinhos de sua sede, cuja responsabilidade será exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário.

10) DA AUTORIZAÇÃO DO DIREITO DE IMAGEM DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 20ª – O **Contratante** autoriza o **Contratado** a usufruir o nome do **Aluno/Beneficiário** e cede gratuitamente a sua imagem através de fotografias e material de publicidade, bem como, se necessário, a autoria de escritos (redações, artigos, demais materiais manuscritos e/ou digitados), transmissão de palavra ou publicação, contudo, preservando assim a sua respeitabilidade e a sua boa fama, conquanto, isenta desde já o **Contratado** de qualquer ônus relacionado à referida divulgação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pactua as partes **Contratantes** que o **Aluno/Beneficiário** não tendo atingido a sua maioria nos termos da lei, fica o **Contratado** eximido de qualquer indenização por perdas e danos, no que concerne à imagem do referido aluno, eis que o **Contratante**, na qualidade de **Responsável**, concede a autorização do uso de imagem do **Aluno/Beneficiário**.

11) DOS DADOS CADASTRAIS

CLÁUSULA 21ª – É de responsabilidade do **Contratante** manter seus dados cadastrais atualizados frente ao **Contratado**.

12) DO FORO

CLÁUSULA 22ª – As partes elegem o foro competente para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução do presente contrato o Foro de Vitória-ES.

13) DAS DECLARAÇÕES FINAIS

| | |
|----------------------------|-------------------------|
| ALUNO(A): | |
| SÉRIE ATUAL: | ANO DE CONCLUSÃO DO EM: |
| FILIAÇÃO/PAI – ALUNO(A): | |
| FILIAÇÃO MÃE – ALUNO(A): | |
| RG ALUNO(A): | CPF ALUNO(A): |
| DATA DE NASC. ALUNO(A): | TELEFONE ALUNO(A): |
| ENDEREÇO ALUNO(A): | |
| | TELEFONE ALUNO(A): |
| E-MAIL ALUNO: | |
| CONTRATANTE / RESPONSÁVEL: | |
| PROFISSÃO: | |
| RG CONTRATANTE: | CPF CONTRATANTE: |
| DATA DE NASC. CONTRATANTE: | TELEFONE CONTRATANTE: |
| ENDEREÇO CONTRATANTE: | |
| | CEP: |
| E-MAIL CONTRATANTE: | |

É por estarem em pleno e comum acordo, reconhecendo tudo na melhor forma do direito, eu **declaro ter lido e concordado** com todos os termos do **Contrato de Prestação de Serviços – Curso de Ciências da Natureza para o ENEM.**

É bem da verdade assumo total responsabilidade quanto às declarações prestadas neste contrato e no ato da matrícula e firmo o presente para que surta os devidos efeitos legais.

Vitória/ES, _____ de _____ de _____.

**Assinatura do Responsável
 Contratante**

**Assinatura do Representante MADAN
 Contratado**

* Testemunhas:

**Nome:
 CPF:**

**Nome:
 CPF:**